

REQUERIMENTO Nº DE 2014

Sr. Ministro,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, José Henrique Paim, informações sobre o relatório nº 201406282 e os achados da auditoria acerca do Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) .

Nesses termos, requisita-se:

1. Quanto já foi aplicado no Pronatec, desde sua criação, por ano?
2. Qual a quantia repassada a cada entidade do Sistema “S” desde a criação do Pronatec, por ano?
3. Como foi formalizado o “Acordo de gratuidade” com o Sistema S?
4. O controle de frequência dos alunos é utilizado para fins de repasse dos recursos da Bolsa-Formação?
5. É possível precisar quantos alunos assistem de fato às aulas dos cursos do Pronatec?
6. No que se refere à auditoria anual de contas de 2011, 11(onze) das 29 (vinte e nove) recomendações anteriores da CGU não foram implementadas pelo Ministério da Educação. Por quê?



SF/14023.45326-46

7. No relatório de auditoria de 2013, a CGU fez mais 12(doze) recomendações ao Ministério da Educação. Qual é o andamento dessas recomendações?

JUSTIFICAÇÃO

Notícia veiculada pela Folha de São Paulo no dia 19/10/2014, às vésperas do segundo turno das eleições presidenciais, lançou questionamentos sobre a gestão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec.

Segundo o jornal, após auditoria empreendida pela CGU com a participação do Ministério da Educação, verificou-se que não é possível precisar quantos alunos assistem de fato às aulas e como foram gastos os recursos repassados pelo governo federal às escolas. O relatório da auditoria apontaria descontrole dos gastos públicos porque, diz a CGU, alunos desistentes continuam sendo contabilizados —e as instituições podem ser remuneradas por esse grupo que não frequenta mais as aulas, já que "não existe processo de prestação de contas nem análise e aprovação do cumprimento das vagas pactuadas com os ofertantes".

Por outro lado, o Ministério da Educação afirmou que o sistema do Pronatec "sempre permitiu o cancelamento das matrículas" e que ocorreu "uma divergência conceitual" com a CGU durante o processo de auditoria do programa. A pasta diz que o termo cancelamento não está explícito, mas é possível registrar matrículas "sem frequência inicial", com "frequência inicial insuficiente" e "desistente".

Contudo, o MEC não explicou por que a justificativa não consta na seção destinada às manifestações do próprio ministério sobre os achados



dos auditores no documento. Questionada, a CGU manteve a afirmação feita no relatório, que foi concluído em 27 de agosto. "Durante a auditoria, a funcionalidade de cancelamento de matrículas ainda não havia sido implementada no sistema do MEC."

A controladoria disse ainda que o MEC solicitou "prorrogação de prazo para apresentar providências". A pasta disse que as instituições do sistema S que receberam recursos em 2011 e 2012 fizeram a prestação de contas "por meio físico" e que "o processo informatizado de prestação de contas está em fase de implantação".

Nesse sentido, considerando o papel de fiscalização do Poder Legislativo, solicitam-se informações.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2014.

Senador Ataídes Oliveira
(PROS - TO)
Líder do PROS

